

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - BRADESPAR S.A. de 27/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido, até 23.4.2026, por meio de umas das opções abaixo descritas: I. Mediante entrega do Boletim, preenchido e assinado, em uma das agências do Bradesco, durante o horário de expediente bancário local - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, na qualidade de escriturador das ações de emissão da Bradespar; II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia; III - Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositária central das ações da Sociedade. Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3; e IV. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Sociedade. Outros esclarecimentos, acessar o Manual para participação nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária de 27.4.2026, disponível nos sites da Bradespar (https://bradespar.bradesco/inicio/informacoes-aos-investidores/fatos-relevantes); da b3 (https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.shtml) e da CVM (https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CiaAb/FormBuscaCiaAb.aspx?TipoConsulta=c). Em caso de dúvidas, enviar e-mail para assembleias@bradespar.com.br.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Bradespar S.A. - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 2º andar, parte, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011 E-mail: assembleias@bradespar.com.br Pessoa para contato: Gustavo Adolfo Freitas Bonetti
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Bradesco S.A. Custódia e Serviços Financeiros, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 Telefone para contato: 0800 701 1616 e-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRAP3] 1. Prever a inclusão de dispositivo estatutário para possibilitar a celebração de contratos de indenidade em favor de administradores, Membros de Órgãos Fiscalizadores e Comitês Técnicos, Representantes e Funcionários da Sociedade, cujo estabelecimento de regras, procedimentos, condições e limitações dos contratos serão de competência do Conselho de Administração. [☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BRADESPAR S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BRAP3]

2. Se aprovada a proposta acima, alterar parcialmente o Estatuto Social para incluir o Título XI e, consequentemente, o Artigo 26 e seu Parágrafo Único.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____